



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR) QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BELFORT CONSULTORIA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

PROCESSO Nº 00200.003855/2010-16

CONTRATO Nº 81/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BELFORT CONSULTORIA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, CNPJ nº 10.865.146/0001-53, com sede na ADE Sul Conjunto 17, Lote 05, Samabaia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.314-717, telefone nº (61) 3967-6108, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO LARA DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.558.703 – SSP/DF, e do CPF nº 890.153.121-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2011, consoante consta do Processo nº 00200.003855/2010-16, sujeitando-se as partes às Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 12 de abril de 2015, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2014NE801037, de 09/04/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.




Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente

Brasília/DF, 11 de abril de 2014.



BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



RODRIGO LARA DE SOUSA
Belfort Consultoria Ambiental e Gerenciamento de Resíduo Ltda